

LEI Nº 1.255/2025.

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal Chapada do Araripe e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente lei:

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Marcolândia/PI, Caldeirão Grande do Piauí/PI, Caridade do Piauí/PI, Simões/PI, Araripina/PE, Trindade/PE e Ouricuri/PE, visando regular a constituição do Consórcio Público Intermunicipal Chapada do Araripe – CONARIPE, a fim de enfrentar, de forma conjunta, desafios estruturais relacionados à prestação de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, gestão de resíduos sólidos, infraestrutura urbana e rural e desenvolvimento regional sustentável, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
prefeita